



DESPACHOS

DECISÃO GABPRES

Trata-se de solicitação da Escola Judicial do TJAM (Ofício nº 385-EJUD-AM) e da Secretaria de Planejamento para concessão de um dia de folga aos 350 primeiros servidores que concluírem o curso “Equidade e Letramento Racial no Poder Judiciário”, como incentivo ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ.

O pleito fundamenta-se na necessidade de capacitar pelo menos 10% dos servidores (aproximadamente 305 servidores) em equidade racial, conforme estabelece a Portaria CNJ nº 100/2025, art. 2º, IX, para obtenção de pontuação no Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER) e no Prêmio CNJ de Equidade Racial 2025.

Atualmente, apenas cinco servidores concluíram o curso disponibilizado desde abril de 2025, demonstrando a necessidade urgente de medidas de incentivo para atingir a meta estabelecida.

A proposta foi previamente discutida e aprovada pelo Desembargador João de Jesus Abdala Simões (Coordenador do Prêmio CNJ e das Metas Nacionais) e pela Desembargadora Onilza Abreu Gerth (Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação).

É o relatório. Decido.

O pleito formulado pela Escola Judicial e pela Secretaria de Planejamento merece acolhimento, uma vez que a concessão de folga aos servidores que concluírem a capacitação em equidade racial constitui medida administrativa legítima e necessária.

A Portaria CNJ nº 100/2025 estabelece metas objetivas para os tribunais, sendo imperioso o atendimento aos critérios do IPER para manutenção da qualidade institucional e obtenção da pontuação necessária no Prêmio CNJ de Equidade Racial 2025. A capacitação em equidade racial alinha-se aos valores constitucionais de igualdade e não discriminação, previstos no art. 5º, caput, da Constituição Federal, representando investimento estratégico na qualificação do corpo funcional e no aprimoramento da prestação jurisdicional.

A medida incentivadora mostra-se proporcional ao benefício institucional pretendido, considerando que a baixa adesão voluntária, com apenas cinco servidores capacitados até o momento, compromete o atingimento da meta de 305 servidores necessários para cumprimento dos critérios estabelecidos pelo CNJ. A aprovação prévia pelos coordenadores das comissões competentes evidencia a adequação técnica e administrativa da proposta, enquanto o poder discricionário da Administração permite a concessão de benefícios funcionais como forma de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Ante o exposto, **autorizo** a concessão de um dia de folga aos 350 primeiros servidores que se inscreverem e concluírem integralmente o curso “Equidade e Letramento Racial no Poder Judiciário: combate ao racismo e à discriminação”, com carga horária mínima de 20 horas-aula.

Para implementação da medida, fica a cargo da EJUD a elaboração da lista dos servidores contemplados com a folga ao final da conclusão do curso, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas para controle.

Registre-se que a folga objeto dos presentes autos terá validade de 1 (um) ano para usufruto.

Dê-se ciência à EJUD e à Secretaria de Planejamento para as providências pertinentes.

À Secretaria de Expediente para cumprimento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2024/000047094-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **OI SOLUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias, atinente ao reajuste baseado na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, correspondendo à variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações –IST**, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sendo o índice acumulado aplicado de **4,301%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente dá importância quando da efetiva utilização dos serviços de **R\$ 29.700,54 (vinte e nove mil, setecentos reais, e cinquenta e quatro centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado, equivalente à diferença total dos valores devidos, a serem aplicados ao período de 19/02/2025 a 18/02/2026, passando a vigorar a seguinte composição de preços:



A –SERVIÇO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DE DADOS				
Sítio	Endereço	Banda	Valor Unitário (Mensal) - Reajustado	Valor Unitário (Anual) - Reajustado
Edifício Desembargador Arnoldo Péres	Av. André Araújo S/N –Aleixo, Manaus/AM, 6906-000	400MB	R\$ 5.344,80	R\$ 64.137,00
Fórum Des. Lúcio Fonte de Rezende	Av. Noel Nutels, s/n.º, Cidade Nova, Manaus/AM, 69.096-000	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Fórum Des. Azarias M. de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, 8812, Jorge Teixeira, Manaus/AM, 69.099-045	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Juizado Infractional da Infância e Juventude	Av. Des. João Machado, s/n.º, Alvorada I, Manaus/AM, 69.043 - 360	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Juizado Especial Nilton Lins	Rua Mq. de Monte Alegre, 1400, Pq Laranjeiras, Manaus/AM, 69.058-040	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Casa da Justiça e Cidadania (Shop. São José)	Al. Cosme Ferreira, 8047, 2º Piso, São José I, Manaus/AM, 69.083-00	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Polo Avançado - CEJUSC	Rua Itaúba, 117, Jorge Teixeira, Manaus/AM, 69.088-240	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Casa da Justiça e Cidadania - Shopping Parque 10 Mall (Unidade Administrativa Descentralizada)	Av. Tancredo Neves, 654, 1º andar, Parque 10, Manaus/AM, 69.054-700	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Arquivo Geral –Depósito Público –(Unidade Administrativa Descentralizada)	Av. Constantino Nery, 2575, Flores, Manaus/AM, 69.058-795	20MB	R\$ 2.303,78	R\$ 27.645,24
Fórum de Novo Airão (Vara Única)	R. Ademar de Barros, Novo Airão/AM, 69.730-000	10 MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Manacapuru (1ª Vara, 2ª Vara, 1º Juizado Especial Cível e Criminal)	R. Alm. Tamandaré, 1151, Aparecida, Manacapuru/AM, 69.400-906	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Humaitá (1ª Vara, 2ª Vara e 1º Juizado Especial Cível e Criminal)	R. Monteiro, 2443, Centro, Humaitá –AM, 69.800-000	10 MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Careiro Castanho (Vara Única)	Av. Adail de Sá, 362 –Centro, Careiro Castanho –AM,	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Careiro da Várzea (Vara Única)	Rua 1º de Janeiro, s/n –Centro, Careiro da Várzea –AM	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Iranduba (1ª Vara, 2ª Vara)	Av. Amazonino mendes, 114 –Centro, Iranduba –AM	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Manaquiri (Vara Única)	Rua Abílio Cintra, 05 –Centro, Manaquiri –AM	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Parintins (1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara, 1º Juizado Especial Cível e Criminal)	Estrada Parintins –Macurany, 159 –Conjunto João Novo –Centro, Parintins - AM	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
Fórum de Presidente Figueiredo (Vara Única)	Praça Cívica, s/n –Morada do Sol, Presidente Figueiredo - AM	10MB	R\$ 4.054,29	R\$ 48.651,12
VALOR TOTAL MENSAL (ESTIMADO) - Reajustado			R\$ 60.253,65	

B –CUSTO ESTIMADO EVENTUAL –CUSTO ESTIMADO EVENTUAL		
Descrição	Valor Unitário	Valor Anual
Serviço de instalação do ponto de acesso	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço de remanejamento de ponto de acesso (equipamentos/enlace)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (ITEM A + B) - Reajustado	R\$ 723.043,80
---	-----------------------

Manaus/AM, 05 de junho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas